



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO VI

VENTANIA, 16 DE JANEIRO DE 2026

EDIÇÃO N° 1071

Página 1 de 1

DECRETO N° 001, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: Reajusta a Unidade de Valor para Custo - UVC, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66 da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 3º do Art. 427, da Lei Municipal Complementar nº 005, de 20 de dezembro de 2023, e

Tendo em vista a divulgação, pelo IBGE, do INPC acumulado no ano de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - A Unidade de Valor para Custo - UVC utilizada para o cálculo do lançamento e cobrança da COSIP - Contribuição para Custo da Iluminação Pública fica reajustada em 3,90% (três vírgula noventa por cento), mediante a aplicação do INPC acumulado entre janeiro e dezembro de 2025, passando a ser de R\$ 67,67 (sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 1º de janeiro próximo passado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

DECRETO N° 002, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: Reajusta a Unidade Fiscal do Município - UFM, tarifas e preços públicos para o exercício de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da Lei Municipal Complementar nº 005, de 20 de dezembro de 2023 (Código Tributário Municipal), e Lei Municipal nº 131, de 05 de janeiro de 1998, e

Tendo em vista a divulgação, pelo IBGE, do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado no ano de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - A Unidade Fiscal do Município (UFM) fica reajustada em 3,90% (três vírgula noventa por cento), passando para R\$ 76,52 (setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 2º - Os valores das taxas de uso dos bens públicos são os constantes tabela a seguir, sem prejuízo de outros previstos em Lei.

Taxas de licenças de uso de ginásios e praças esportivas			R\$
1.1	Uso das dependências do Ginásio Municipal de Esportes “Chefão”, por hora.....	25,50	
1.2	Uso das dependências do Ginásio Municipal de Esportes “Jeca Bueno”, por hora.....	12,72	
1.3	Utilização de campo de futebol society, por hora.....	41,18	
2	Tarifa		
	<i>- de embarque</i>		
			0,44

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Vigência	Valor total - R\$
Início	Término
10/01/2025	09/01/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENTANIA.

CONTRATADA: CLOVIS MARINS BRACISIEWICZ – ME.

NATUREZA: Contrato N° 202/2022 – Ref. PREGÃO ELETRÔNICO 56/2022.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica devidamente constituída para prestação de serviços de mecânica, para a manutenção geral da frota municipal de veículos médios e leves, utilizados pelas Secretarias Municipais, incluindo mão de obra, com o fornecimento de peças que se fizerem necessárias para a devida manutenção dos mesmos.

DATA: 09/01/2025.